



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 164

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, baseado no que dispõe a Lei nº 159 de 10.11.1973.

MURILO DE JESUS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Marmeleiro em exercício, e no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1979, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação Orçamentária:

5500 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
5501 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5501.10583231.07 - Aquisição e desapropriação de terrenos
42.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
42.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
42.1.0 - Aquisição de imóveis. Cr\$. 300.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos os previstos no art. 4º da Lei nº 4.320, de março de 1964, em seu item III, com a seguinte especificação:

5500 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
5502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
5502.16385361.06 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
42.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
42.0.0 - INVESTIMENTOS
42.1.0 - Equipamentos e Instalações. Cr\$. 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias de junho de 1979.

PUBLICADO

1º Junho 1979
Carla de S. Schuch
M. M. Princesa Ltda.

Muriel de Jesus Carneiro
Muriel de Jesus Carneiro
Prefeito Municipal em exercício.